



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.179, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 23.116, de 13 de outubro de 2022”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Municipal nº 23.116, de 13 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, SAMU, coleta de lixo e Departamento de Mobilidade Urbana (agentes de trânsito), funcionarão normalmente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de outubro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/10/2022.
Paulo Davi de Campos